

Estudante universitário condenado a dois anos de pensa suspensa à condição Traficantes de droga condenados pelo tribunal a sete e a seis anos de prisão

Os dois homens que estavam presos preventivamente ficam na cadeia. O estudante universitário foi condenado a 2 anos de prisão suspensa na sua execução à condição de ter de fazer testes de despiste e acompanhamento psicológico. Dirigindo-se em especial ao estudante universitário, o juiz fez questão de ler o excerto de uma carta que lhe foi dirigida por um estudante de Direito que um dia foi por ele condenado, que lhe pedia que assinasse uma dedicatória para fita de final de curso.

Três indivíduos do sexo masculino acusados de pertencerem a uma rede de compra e venda de cannabis voltaram ontem ao Tribunal Judicial da Comarca de Ponta Delgada, para ouvirem a decisão do colectivo de juizes.

Dois dos arguidos estão em prisão preventiva e assim permanecerão até trânsito em julgado, já que a decisão do Tribunal foi de encontro ao manifestado pela representante do Ministério Público aquando das alegações finais, ou seja, foram condenados a penas de prisão efectivas.

O terceiro elemento é estudante universitário que tinha como vício o consumo de haxixe.

Segundo a acusação, um deles terá começado a vender cannabis desde Outubro de 2015, na zona onde residia, onde com um outro elemento era transacionado entre 500 gramas a 1 kg de haxixe, a que se junta mais tarde o estudante universitário a quem o primeiro arguido terá pedido, mais tarde, que guardasse algumas placas de haxixe a troco de poder consumir alguma quantidade do produto.

Dois dos arguidos foram detidos após diligências investigatórias pela Esquadra de Investigação Criminal (EIC) da Divisão Policial da PSP de Ponta Delgada, que culminou na identificação do terceiro elemento.

Posteriormente foram realizadas várias buscas domiciliárias e não domiciliárias, onde foi possível apreender, outros elementos com interesse probatório, entre eles, um invólucro de fita, uma faca de cozinha com resíduos de cannabis, várias placas de haxixe e dinheiro.

Na leitura do acórdão, o Juiz começou por referir que inicialmente os arguidos estavam acusados da prática, em coautoria, do crime de tráfico de estupefacientes, mas o que se “veio a provar foi que praticavam várias actividades paralelas uns com os outros”.

No essencial, os factos foram parcialmente provados, e apesar daquilo que os arguidos disseram, “cabe ao Tribunal fazer o que sempre faz”, ou seja “vai aferir da veracidade das testemunhas”, nomeadamente “como tudo se processou”, e isso



Juiz leu excerto de carta de condenado a pedir dedicatória pra fita de final de curso

Dirigindo-se ainda em especial ao estudante universitário, condenado dois anos de pensa suspensa à condição, o juiz fez questão de ler o excerto de uma carta que lhe foi dirigida por um estudante de Direito que um dia foi condenado por si, que lhe pedia que assinasse uma dedicatória para fita de final de curso. Nessa carta, o estudante manifestava gratidão pela pena que lhe foi então aplicada, decisão que lhe fez abrir os olhos para uma tomada de decisão diferente, nomeadamente a licenciatura em Direito, legado que abraçou de corpo e alma para poder ajudar outros que estarão à espera de uma oportunidade.

foi contado pelos agentes de autoridade. No que o de contradições”. Um deles, inclusive, “contou que não sabia mexer em computadores, mas depois ia

ao Custo Justo”.

Depois, o Juiz explicou que este crime de tráfico de estupefacientes é punido com prisão de 4 a 12 anos de prisão.

Um dos arguidos que já tinha sido anteriormente condenado pela prática do mesmo crime, foi condenado a 7 anos e 4 meses de prisão efectiva. Foi a este arguido que na altura da detenção foi apanhado com 200 gramas de haxixe em flagrante delito e que depois nas buscas domiciliárias, os agentes de autoridade encontraram 8.900 Euros que tinha guardado num frigorífico, dinheiro esse que disse que provinha da venda dos carros que restaurava e da criação de cães que tinha.

Um outro arguido, que também já tinha sido condenado pela prática do mesmo crime, em outras duas ocasiões, foi agora condenado a 6 anos e 6 meses de prisão efectiva. “Já tinha sido condenado pela prática do mesmo crime, não foi isso que resolveu a sua vida e não mostrou arrependimento”, lamentou o Juiz.

Já em relação ao estudante universitário, o juiz ressaltou que a sua função no processo “começa com um quadro de consumo” e que o grau de ilicitude é inferior ao dos outros dois. “Temos ainda que considerar, ter dito que teve uma inversão na sua vida, por razões que só o senhor saberá”.

Posto isto, “e tendo em conta a sua idade e o facto de não ter antecedentes criminais, vai condenado a 2 anos de prisão suspensa na sua execução por igual período de tempo, à condição de ter de fazer testes de despistes e acompanhamento psicológico”.

“O futuro está nas suas mãos e só depende de si”, advertiu o Juiz, para acrescentar que a partir daquela altura cessavam as apresentações periódicas na esquadra de polícia mais próxima.

Num quadro geral também advertiu: “Se mantiverem as vossas vidas ligadas com as drogas não vão ter outro resultado senão este”.